REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/76, de 21 de maio de 1976.

APROVA o Termo de Convênio que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Laboratório "Pas - teur " de análises e pesquisas' clínicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E

EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fiva aprovado o Termo de Convênio que entre sí fazem, a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Laboratório "Pasteur" de análises e pesquisas clínicas.

Parágrafo Único - As cláusulas do Termo de Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Laboratório "Pasteur" ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 21 de maio de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/76"

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal de Roraima, faz público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de junho de n i l novecentos e setenta e seis (1976) na SI .ETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - S.A.F., Palácio "31 DE MARÇO" , sito à Praça do Centro Cívico nesta capital EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/76, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU "ARGENTINA CASTELO BRANCO" na cidade de Bomfim.

O Edital e outras informações julgadas necessárias encontram-se a disposição das firmas interessadas no endereço acima mencionado e na Representação do Território Federal de Roraima à Rua 10 de JULHO nº 865 e m Manaus onde serão atendidos durante o expediente normal.

a Vista (RR), 20 de maio de 1.976

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/76

A Comissão Permanente de Licitação do Govêrno do Território Federal de Roraima, faz público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de junho de nil novecentos e setenta e seis (1976) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - S.A.F, Palácio "31 DE MARÇO, sito à Praça do Centro Cívico nesta capital Tomada de Preços - EDITAL..... N$ 12/76, para aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, destinado a Coordenação de Alimentação Escolar C.N.A.E/RR.

O Edital e outras informações julgadas necessárias encontram-se a disposição das firmas interessadas no endereço acima mencionado, que serão atendidos durante o expediente normal.

Boa Vista (RR), 24 de maio de 1.976

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/76, de 21 de maio de 1976.

APROVA o Termo de Convênio que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Laboratório "PASTEUR" de análises e pesquisas clínicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio que entre só fazem, a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Laboratório "Pasteur" de análises e pesquisas clínicas.

Parágrafo único - As cláusulas do Termo de Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Laboratório "Pasteur" ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislati-

vo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 21 de maio de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/76, de 24 de maio de 1976

APROVA o Convênio de Comodato que entre sí fazen PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Praça 22 de Abril 36, inscrita no C.G.C do MF sob nº 34.274.233/, representada neste ato pelo GERENTE DO DISTRITO DE MANAUS e adiante denominada a "DISTRIBUIDORA" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº com sede na rua Coronel Pinto nº 202 Cidade de Boa Vista Estado de Roraima representada nesta pelo Sr. JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS e adiante denominada "CONVENENTE", na forma abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - fica aprovado o Convênio de Comodato que entre si fazem a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Art. 2º - As cláusulas do Convênio de Comodato ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 24 de maio de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

= GABINETE DO PREFEITO =

LEI Nº 39/76, de 23 de abril de 1976.

Determina regras pelas quais são as Sociedades, Associações e Fundações declaradas de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituidas no municipio com o fin exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade poden ser declaradas de utilidade pública provados os seguintes requisitos:

I - que adquiren personalidade jurídica;
II - que estão em efetivo funcionamento e serven desinteressadamente à coletividade;
III - que os cargos de sua diretoria não sejan initerruptamente.

Art. 2º - A declaração de utili-